



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

INDICAÇÃO Nº 094/2025 - CMC

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOSEAN ALMEIDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após apreciação e anuênciā dos nobres pares, que enderece o expediente ao Excelentíssimo Senhor Aldo Luís Borges Lopes, Prefeito de Cururupu, **INDICANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A INCLUSÃO DOS ALUNOS DO BAIRRO TRÊS CORAÇÕES NO ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Justificativa

Chegou ao conhecimento deste Vereador que diversas crianças do bairro Três Corações estão se deslocando diariamente a pé até a escola, enfrentando longas distâncias sob sol forte ou chuva, o que compromete sua segurança e o rendimento escolar.

O transporte escolar é um direito garantido por lei, previsto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que determina ao poder público assegurar o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e assistência à saúde.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça o dever do Estado de garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, sendo o transporte elemento essencial dessa política pública.

Dessa forma, a presente Indicação visa assegurar que nenhum aluno do bairro Três Corações fique privado do direito de frequentar as aulas em condições seguras e dignas, devendo o Município incluir esses estudantes na rota oficial do transporte escolar.

Plenário Italino Pires Rodrigues, da Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, em 12 de Novembro de 2025.

Bruno Sena
Vereador – União Brasil